



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 70/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.017012/2021-51**

**Santo André-SP, 02 de Setembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 02/09/2021 15:40 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2021** e o código de verificação: **5539b2ad2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ058-2021 – Coro da UFABC 2021 aprovada pelo Ato Decisório nº 50/2020 – CEC, de 03 de dezembro de 2020.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação PJ058-2021 – Coro da UFABC 2021 aprovada pelo Ato Decisório nº 50/2020 – CEC, de 03 de dezembro de 2020.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação PJ058-2021 – Coro da UFABC 2021 aprovada pelo Ato Decisório nº 50/2020 – CEC, de 03 de dezembro de 2020.

**2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#).

**1.2.** Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na [página da ProEC](#):

**1.2.1.** [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

### 3. DAS BOLSAS

**3.1.** Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** para bolsistas, distribuídas e categorizadas conforme descritas abaixo:

#### 3.1.1. Monitor(a) de Voz – 02 (duas) vagas

**Atividades:**

- Apoio às atividades de vocalização e canto;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

**Pré-requisito:**

- Desejável experiência em atividades de vocalização e/ou canto;
- Perfil proativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

#### 3.1.2. Pianista – 01 (uma) vaga

**Atividades:**

- Apoio às atividades de musicalização com piano;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

**Pré-requisito:**

- Desejável domínio ou boa experiência com instrumento piano;
- Perfil proativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

#### 3.1.3. Bolsista para demais atividades da ação - 01 (uma)

**Atividades:**

- Registro fotográfico, textual e audiovisual das ações do projeto;
- Desenvolvimento de materiais de comunicação (gráficos e virtuais) do projeto;
- Manutenção de redes sociais, visando divulgação das ações do projeto;
- Apoio à manutenção e organização das ferramentas documentais do projeto;
- Apoio à logística das apresentações e ensaios do projeto; e
- Apoio à interação do projeto com outras ações culturais da UFABC.

**Pré-requisito:**

- Domínio experiência com as redes sociais;
- Conhecimento em designer gráfico e desenvolvimento de sites;
- Perfil proativo e organizado;

- Domínio no pacote office;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

**3.2.** A forma de seleção dos candidatos – monitor(a) de voz e pianista – se dará:

- por meio das respostas ao questionário indicado no item 5.2.2. deste Edital (Anexo II);
- entrevista presencial agendada pela coordenação;
- prova prática.

**3.3.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

**3.4.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**3.5.** As bolsas terão vigência de **03 (três) meses**, no período **de outubro a dezembro de 2021**.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

**4.1.** Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

**4.2.** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**5.2.** No ato da inscrição o(a) candidato, obrigatoriamente, deverá indicar (vide Anexo I):

**5.2.1.** A vaga pretendida no presente processo seletivo:

- Bolsista Monitor de Voz
- Bolsista Pianista
- Bolsista para demais atividades na ação

**5.2.2.** Responder o questionário indicado no Anexo II (Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas) deste edital e encaminhá-lo para o e-mail [cultura@ufabc.edu.br](mailto:cultura@ufabc.edu.br), no prazo estipulado em cronograma.

**5.2.3.** O(A) discente poderá se inscrever, se desejar, para as duas categorias: Monitor de Voz e Pianista.

**5.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**5.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

**5.6.** Não serão homologadas as inscrições:

**5.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

**5.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**5.6.3.** sem a indicação da(s) categorias de bolsa que pretende concorrer, conforme indicadas no item 5.2.1.;

**5.6.4.** sem o encaminhamento do questionário (Anexo II) indicado no item 5.2.2..

**5.7.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

## **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes no item 3 deste Edital.

**6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

**6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

**6.4.** A prova prática ocorrerá conforme descrito abaixo:

**6.4.1.** Para Monitor de Voz - A prova consistirá em interpretação vocal de uma obra musical de livre escolha. Bases pré-gravadas ou performance a cappella serão aceitas. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

**6.4.2.** Para Pianista: Será dada prioridade para aqueles(as) com experiência prévia em piano. A prova consistirá em tocar uma peça de livre escolha em um piano digital ou/ acústico e também de leitura à primeira vista. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

**6.4.3.** As provas ocorrerão na modalidade remota síncrona, pela plataforma Google Meet entre os dias 14 e 17 de setembro de 2021. A data e horário da prova será comunicado por e-mail aos

candidatos com inscrição homologada (vide Cronograma) no dia 17 de setembro de 2021. Os(As) candidatos(as) devem ter disponibilidade em participar da avaliação remota conforme agendado pela coordenação do projeto.

**6.5.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**6.6.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

**6.7.** A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

**7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/10/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

**7.3.** A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/10/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 03 (meses) = 120 horas totais

**7.4.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**7.5.** O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**7.6.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

**7.7.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

**7.8.** Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**8.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**9.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**9.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**10.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 03 a 12 de setembro de 2021
Publicação da homologação das inscrições	14 de setembro de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	14 de setembro de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 14 a 17 de setembro de 2021
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	23 de setembro de 2021 até às 12h
Publicação do resultado (*)	24 de setembro de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	27 e 28 de setembro de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 27 a 29 de setembro de 2021

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**11.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021, a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.8 deste Edital.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

**12.2.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



## Anexo I

DADOS DO ALUNO	
E-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Qualificações: *	<input type="text" value="Bolsista Monitor de Voz"/> <input type="text" value="Bolsista Pianista"/> <input type="text" value="Bolsista demais atividades da ação"/>
Currículo Lattes:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

## Anexo II

### CORO DA UFABC FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (\*)

1. Nome e Matrícula:
2. Bolsa para que se candidata:
  - a.  Pianista
  - b.  Monitor de Voz
  - c.  Monitor de Voz ou Pianista
  - d.  Bolsista para demais atividades
3. Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
4. Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
5. Telefone celular para contato:
6. E-mail(s):
7. Sabe ler partituras musicais?
  - a.  sim
  - b.  não
8. Já fez aula de música?
  - a.  sim – Onde e quando?
  - b.  não
9. Toca ou já tocou algum instrumento?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
10. Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
  - c. Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal
  - d.  sim – quais e há quanto tempo? Qual o nome do/da regente
  - e.  não
11. Possui conhecimento de língua estrangeira
  - a.  sim – quais?
  - b.  não

12. Disponibilidade de horários para ensaios/dedicação (marcar com sim ou não):

a. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 14h às 16h.

i.  sim

ii.  não

iii.  campus de São Bernardo do Campo

iiii  campus de Santo André

b. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 16h às 18h.

i.  sim

ii.  não

iii.  campus de São Bernardo do Campo

iiii  campus de Santo André

c. Sábado de manhã:

i.  sim

ii.  não

d. Sábado de tarde:

i.  sim

ii.  não

**ATENÇÃO:**

- Apresentações do Coro (dentro, fora dos campi da UFABC e/ou remotamente) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação.
- A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-mail cultura@ufabc.edu.br e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.